



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

dy

LEI Nº 02/77 DE 02 DE MARÇO DE 1977.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar o Termo de Adesão ao Convênio e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Arara, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado/ a firmar o Termo de Adesão ao Convênio, com a Fundação Padre Ibiapina com Sede a Rua 13 de Maio 465, João Pessoa - Pb, com finalidade de/ contribuir para o Colégio Carlos Deodônio Moreno, desenvolvendo a Educação e a instrução da comunidade, no setor Educacional, lecionando o 1º Grau, com toda assistencia necessária inspecionado principalmente, promovendo meios para o funcionamento regular do colégio.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado a abrir o Crédito Especial na importancia de Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros) de acordo com as dotações relacionadas:

08 - <u>Educação e Cultura</u>	
47 - Assistencia a Educandos	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.2.0.0 - Transferencias Correntes	
3.2.1.0 - Subvenções Sociais.....	<u>20.000,00</u>
Total.....	20.000,00

Art. 3º - Para ocorrer as despesas de que trata o art. 1º e 2º, fica o chefe do Poder Executivo, autorizado a fazer a anulação parcial ou total de dotações constantes do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua / publicação revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arara, 02 de Março de 1977.

Jose Medeiros dos Santos

JOSE MEDEIROS DOS SANTOS - Prefeito